



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na aquisição de troféus farroupilha

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18 de agosto de 2025 as 16:50

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue na câmara municipal, localizado na Rua Vitória nº 844, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacaojaquirana@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

TERMO DE REFERENCIA

01. DO OBJETO

Aquisição de Troféus Farroupilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Troféu farroupilha de acrílico cristal 8mm e 19cm de altura	UN	09

02. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição dos troféus de Mérito Farroupilha tem como finalidade o cumprimento da resolução nº 01/2023, na qual fica instituída a entrega de um troféu para cada homenageado designado por cada membro do Poder Legislativo.

Esses troféus serão entregues a pessoas ou entidades indicadas por cada Vereador por se destacarem na promoção, manifestação, divulgação e defesa da cultura e das tradições gaúchas no Município de Jaquirana.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 017/2025

04. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para o cumprimento da resolução nº 01/2023, na qual fica instituída a entrega de um troféu para cada homenageado designado por cada membro do Poder Legislativo.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A) Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

- B) Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.
- C) A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).
- D) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

06. DO VALOR

Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2.226, DE 08/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

07. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
532	3.3.90.30 ---1500

08. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- A) O prazo de entrega é até 15 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.
- B) Os materiais demandados deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vitória, 844, centro, Câmara Municipal de Jaquirana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- C) Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item A
- D) Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- E) Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- F) O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- G) O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- H) Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- I) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr José Celmar Capaverde de Lucena, tendo como sua suplente a Sr (A) Júlia Arriada Lopes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- d) Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 12 de agosto de 2025

José Celmar Capaverde de Lucena

Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 245/2025

DL: n.º 185/2025

Objeto: Aquisição de troféus farroupilha.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Troféu farroupilha de acrílico cristal 8mm e 19cm de altura	09	UN	R\$	R\$
					Valor Total R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: